



**Município de Mourão**

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## **EDITAL**

### **TRABALHO EM REGIME DE JORNADA CONTINUA**

**Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2019/1079, de 4 de junho, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho em Regime de Jornada Continua:

#### **"DESPACHO**

#### **TRABALHO EM REGIME DE JORNADA CONTINUA**

- 1. A Jornada Contínua tem vindo a ser adotada por inúmeras autarquias, como forma de rentabilizar os seus recursos humanos e materiais;*
- 2. Esta modalidade de horário permite que os trabalhadores não estejam expostos às elevadas temperaturas que normalmente se verificam nos meses mais quentes do ano, preservando assim a saúde dos mesmos, permitindo que alguns serviços, nomeadamente da limpeza pública e urbana, jardins e trabalhos de manutenção e reparação de espaços públicos, possam ser realizados fora das horas mais quentes do dia;*
- 3. No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;*

**DETERMINO O SEGUINTE:**

- *Que os trabalhadores afetos aos mencionados serviços passem a praticar o seguinte horário de trabalho:*

**- Início 07,00 horas**

**- Término 13,00 horas**

**- Período obrigatório de pausa: entre as 9,30 horas e 10,00 horas**



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

---

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

*O Presente despacho produz efeitos a partir de 4 de junho de 2024 e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.*

*Paços do Município de Mourão, 29 de maio de 2024*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Fortes"*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 3 de junho de 2024

P' O Presidente da Câmara Municipal